

CORREIO

Imprime-se na TYPOGRAPHIA NACIONAL, e distribue-se todos os dias, que não forem de guarda.



OFFICIAL.

Subscrição-se a 20000 rs. por hum anno; 10000 rs. por 6 meses; e 60000 rs. por 3 meses, na Typographia Nacional, e na Loja do Sr. N. J. de S. Loureira, rua do Ouvidor N. 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

Até na virtude he virio o excessu.

RIO DE JANEIRO, SEGUNDA FEIRA 13 DE ABRIL DE 1835.

PARTE OFFICIAL.

CARTAS IMPERIAES.

Manoel Jorge Rodrigues. A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, vos Envia muito Saudar. Tendo consideração aos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão á Sagrada Causa deste Imperio, e mais qualidades recommendaveis, que concorrem na vossa pessoa: Ha por bem Nomear-vos Presidente da Provincia do Grão Pará, de cujo Cargo entrareis em exercicio depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de tres de Outubro do anno passado; Recomendando-vos que façais manter a religiosa observancia das Leis, para liberdade, segurança, e prosperidade dos Povos, que vos são confiados.

Escrepta no Palacio do Rio de Janeiro em o primeiro de Abril de mil oitocentos e trinta e cinco, decimo quarto da Independencia, e do Imperio. — Francisco de Lima e Silva. — João Braulio Moniz. — Joaquim Vieira da Silva, e Souza.

Para Manoel Jorge Rodrigues. — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, vos Envia muito Saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão á Sagrada Causa deste Imperio, e mais qualidades recommendaveis, que concorrem na vossa pessoa: Ha por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Pernambuco, de cujo Cargo fica desonerado Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e vos depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de tres de Outubro do anno passado, entrareis no exercicio do mesmo Lugar, recebendo delle as informações necessarias á boa direcção, e andamento dos negocios publicos; e fazendo manter a religiosa observancia das Leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos Povos, que vos são confiados.

Escrepta no Palacio do Rio de Janeiro em o primeiro de Abril de mil oitocentos e trinta e cinco, decimo quarto da Independencia, e do Imperio. — Francisco de Lima e Silva. — João Braulio Moniz. — Joaquim Vieira da Silva e Souza.

Para Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

— Antonio Joaquim de Moura. A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, vos Envia muito Saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão á Sagrada Causa deste Imperio, e mais qualidades recommendaveis, que concorrem na vossa pessoa: Ha por bem Nomear-vos Presidente da Provincia das Alagoas, de cujo Cargo fica desonerado José Joaquim Machado de Oliveira; e vos, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de tres de Outubro do anno passado, entrareis em exercicio do mesmo Lugar, recebendo delle as informações necessarias á boa direcção, e andamento dos negocios publicos, e fazendo manter a religiosa observancia das Leis, para liberdade, segurança, e prosperidade dos Povos, que vos são confiados.

Escrepta no Palacio do Rio de Janeiro em o primeiro de Abril de mil oitocentos e trinta e cinco, decimo quarto da Independencia, e do Imperio. — Francisco de Lima e Silva. — João

Braulio Moniz — Joaquim Vieira da Silva e Souza.

Para Antonio Joaquim de Moura.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Ilm. e Exm. Sr. — Officiando-me o Juiz de Direito Chefe da Policia, em 4 do corrente, que não considera segura a prisão da Ilha de Santa Barbara, onde alias se achão os presos de maior importancia, senão for conservado o escaler que ali ronda, ou o que sera ainda melhor, huma embarcação da guerra, que estivesse ancorada defronte della; vou rogar a V. Ex. a continuação do dito escaler, ou a substituição delle pela indicada embarcação.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 8 d' Abril de 1835. — Manoel Alves Branco. — Sr. José Pereira Pinto.

— Accusando a recepção do Officio de Vm., de 4 do corrente, que compalhou o que, na data do 1.º, lhe dirigio o Capitão de Artilheria Manoel Estanislão de Castro e Cruz, escolhido por Vm. para dirigi os concertos, de que carece a prisão da Ilha de Santa Barbara, offerecendo algumas modificações no respectivo plano, approvado pelo Governo; compre-me responder a Vm. que o mesmo Governo convem que se fação taes modificações, e que cum ellas se execute o referido plano.

Deos Guarde a Vm. Paço em 8 de Abril de 1835. — Manoel Alves Branco. — Sr. Juiz de Direito Chefe da Policia.

— Ilm. e Exm. Sr. — Tenho a satisfação de poder asseverar a V. Ex. para fazer chegar ao conhecimento da Regencia, em Nome do Imperador, que nesta Provincia se desfructa paz, e tranquillidade.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo da Provincia de Goyaz 14 de Fevereiro de 1835. — Ilm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — José Rodrigues Jardim.

MINISTERIO DA MARINHA.

Ilm. e Exm. Sr. — Neste momento chegou aqui hum Pescador, dando parte que na Ponta de Taipú achava-se huma Escuna nova, desarvorada do mastro grande, e com hum rombo ao lume d'agua, proximo a hir para o fundo; em consequencia do que mandei apromptar a Barca de Vapor, para sahír immediatamente a rebocalla para este Porto, se ainda poder chegar a tempo de salva-la. Esperando de V. Ex. as ordens competentes para levar a effeito esta determinação no caso de ser do agrado de V. Ex.

Inspeção do Arsenal em 8 de Abril de 1835. — Ilm. e Exm. Sr. José Pereira Pinto, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. — Francisco Bibiano de Castro.

— Ilm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso Officio da Comandante da Barca de Vapor, a fim de V. Ex. inteirar-se do seu contido, acrescentando, que o Patrão Mór, a quem foi entregue a Escuna em questão, está fazendo todas as esforços para ver se a pode esgotar; e o que me for participado a respeito, farei subir á presença de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel General da Marinha 9 de Abril de 1835. — Ilm. e Exm. Sr. José Pereira Pinto, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. — Francisco Bibiano de Castro.

— Ilm. Sr. — Em execução á ordem datada

de hontem, larguei o meu ancoradouro ás oito horas da noite, e navegando até á meia noite, encontrei na enseada de Taipú, huma Escuna que vinha á matroca desarvorada do mastro grande, e com o do traquete mil seguro, e ella quasi debaixo d'agua; e rebocando-a para este Porto, consegui tomar o meu ancoradouro perto das tres horas da madrugada, sem que occorresse novidade alguma. Igualmente participei a V. S., que entreguei ao Patrão Mór, a referida Escuna.

Deos Guarde a V. S. Bordo do Vapor Correio Brasileiro 9 de Abril de 1835. — Ilm. Sr. Francisco Bibiano de Castro, Capitão de Mar e Guerra, encarregado do Quartel General da Marinha. — Augusto Venceslão da Silva Lisboa, Primeiro Tenente Commandante.

Ilm. e Exm. Sr. — A Regencia, em Nome do Imperador, a Quem foi presente o Officio, que V. Ex. enviara á esta Secretaria de Estado, com data de 26 de Fevereiro ultimo, participando haver mandado augmentar a Guarnição da Escuna — Dezenove de Outubro —, composta de quinze praças, com mais vinte e quatro, além de hum Destacamento de doze Soldados Artilheiros, em consequencia da representação, que lhe dirigio o Capitão de Mar e Guerra, Antonio Joaquim do Couto, e acompanhou por copia o seu citado Officio: Houve por bem Approvar semelhante augmento, atentas as razões, que o tornário necessario. O que participei a V. Ex. para seu devido conhecimento.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Abril de 1835. — José Pereira Pinto. — Sr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

PRESIDENCIA DA PROVINCIA.

— Foi-me presente o Officio da Camara Municipal da Villa de S. João da Barra, com data de 15 do precedente mez, declarando, em resposta á Portaria que lhe foi expedida em 17 de Fevereiro, não haver no seu Municipio Cirurgião Vaccinador: sobre o que tenho de communicar-lhe, que deverá á Camara informar se existe no dito seu Municipio com a necessaria idoneidade algum Facultativo, com quem a mesma Camara se possa ajustar para vaccinar os povos do mesmo; examinando no caso affirmativo porque quantia aquella ajuste se poderá effectuar, para lhe ser arbitrada annualmente por tal ministerio.

Palacio do Governo da Provincia do Rio de Janeiro em 9 de Abril de 1835. — Joaquim José Rodrigues Torres.

QUARTEL GENERAL DO EXERCITO.

Publico para conhecimento da Guarnição, que por Decreto do 1.º do corrente fuão promovidos a Segundos Tenentes do 1.º Corpo de Artilheria de Posição, na conformidade da Carta de Lei do 3 de Setembro de 1833, os Srs. Manoel Lopes Teixeira Junior, 1.º Cadete do mesmo Corpo para a 1.ª Companhia; Umbelino do Nascimento Fortes, Sargento Ajudante do mesmo para a 4.ª Companhia; e Antonio Joaquim de Azeredo Coutinho, Sargento Quartel Mestre do 1.º Batalhão de Caçadores para a 5.ª

Publico outrossim que por Aviso de 8 do corrente fica empregado ás Ordens do Quartel General, para ter exercicio alternativamente d'Ajudante d'Ordens e Secretario, o Sr. Capitão do 1.º Batalhão de Caçadores Luis Manoel de Lima e Silva.

Quartel General no Campo da Honra em 9 de Abril de 1835. — Manoel da Fonseca Lima e Silva, Comandante das Armas.

Está conforme. — Manoel Antonio da Fonseca Costa, Adjuncto d'Ordens.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO DO DIA 9 DE ABRIL DE 1835.

Presidencia do Sr. Baptista Pereira.

Feita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando-se presentes 23 Srs. Deputados, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada. Passando no expediente, o Sr. Primeiro Secretario lio hum Officio do Secretario da Presidencia, remetendo as contas e Posturas de duas Camaras Municipaes. Forão ás Commissão respectivas.

Leo-se a redacção da Lei sobre divisão de Comarcas. Depois de discutida, foi approvada.

Leo-se e approvou-se a redacção da Lei pela qual fica jubulado com o ordenado por inteiro, o Padre José Rodrigues Barboza, Professor de Latim em Campos.

Leo-se e approvou-se a redacção da Lei que marca o subsidio dos Deputados, que he de 6,400 réis diários, &c.

Leo-se e approvou-se a redacção da Lei que authorisa o Presidente da Provincia para poder contractar com companhia ou companhias, sobre a abertura de hum canal, que communique com a Lagoa do Araxuama.

Leo-se e approvou-se a redacção da Lei que declara de uso livre a navegação do rio Capivary.

Leo-se e approvou-se a redacção da Lei sobre multas, que se impuzerem em Assembléas Parochiaes.

Leo-se e approvou-se hum Requerimento do Sr. Souza França para que todos os papeis que se mandariam imprimir relativos á Mensagem, seão distribuidos pelos Membros da Assembléa Geral na sua reunião proxima.

Leo-se e approvou-se hum Requerimento do Sr. Clemente Pereira, para que por intermedio do Presidente da Provincia se peça ao Governo a Planta da estrada denominada da Policia.

O Ilustre Deputado, mostrando o seu Requerimento, disse, que todos estes trabalhos se achavão na Secretaria do Imperio desde 1829, e era de summa importancia que elles viessem para a mão do Presidente.

Tese o conveniente destino hum Parecer da Commissão de Justiça Civil.

Leo-se e julgou-se objecto de deliberação, hum Resolução apresentada pela Commissão das Camaras Municipaes, pela qual são multados em 100,000 réis os Membros das Camaras Municipaes de Itagohy, de S. João do Principe, de Valença, de Igoussá, Magé, Macaé, e S. João Baptista da Barra, que estiverão em exercicio effectivo da Vereadores nos mezes de Outubro e Novembro de 1834, epoca em que devião organizar e remetter as suas contas, de maneira que estivessem na Capital da Provincia no 1.º de Dezembro do mesmo anno, cuja multa será rateada entre os referidos Membros, &c.

Ordem do dia. — Terceira discussão do seguinte Projecto, que na segunda discussão se approvou com algumas emendas.

Tendo-me sido dirigido por parte do Cidadão José Peixoto de Souza, hum Requerimento propondo a construção de hum estrada do Porto da Estrella até o Rio Parahibuna, a encontrar com a que vem do Ouro Preto, debeixo de certas condições; e sendo a estrada proposta, a principal, e a que mais convem entre diversas que communicão a Capital do Imperio com a Capital da Provincia de Minas; entendo que desempenharei mais satisfactoriamente o meu dever, acompanhando a apresentação do referido Requerimento do seguinte Projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial Decreta.

Art. 1.º O Presidente da Provincia he authorisado para contractar com o Cidadão José Peixoto de Souza, ou a Companhia que o mesmo formar, a construção de hum estrada do Porto da Estrella até o rio Parahibuna, segundo o plano apresentado pelos empresarios, e pelo mesmo Presidente approvado: tomando por base do contracto as considerações seguintes.

Art. 2.º A estrada será construida de modo que preste commodo serviço para transitio de carros e carroçagens, e se conserve sempre enxuta e sem atoleiros. A ponte do Rio Parahibuna será edificada de pedra.

Art. 3.º Os trabalhos da estrada deverão comecar dentro de hum anno a contar da data do contracto, pena de ficar nullo. A mesma estrada ficará de todo concluida no prazo de seis annos contados da referida data, pena de pagamento os

empresarios hum multa equivalente á metade das taxas que tiverem cobrado.

Exceptua-se a ponte de pedra do rio Parahibuna; mostrando o empresario, ou Companhia, que, apesar de suas diligencias, não foi possível ultimar-se no referido tempo. E mesmo relativamente á estrada, não terá lugar a verificação da multa, se deixar de concluir se por algum evento imprevisto.

Art. 4.º O empresario e a Companhia por elle formada, em compensação de suas despesas, gozarão do direito de cobrar, nas barroiras que elle julgar conveniente estabelecer, (cujo numero será fixado no contracto) as taxas de passagem que se estipularem, pelo numero de annos que se ajustar, ficando o Governo da Provincia obrigado a prestar á Companhia todos os auxilios necessarios, a fim de que a cobrança se faça effectiva, inclusivamente do do força armada; e a garantir-lhe huma indemnização equivalente, no caso de que por Lei, acto, ou ommissão do Governo, a mesma cobrança se não verifique.

Art. 5.º Será permitido á Companhia estabelecer cada hum das barroiras que se estipularem, á proporção que a parte respectiva da estrada for julgada de todo concluida.

Art. 6.º A Companhia poderá levantar, &c.

Art. 7.º Pertencerá á Companhia a direcção exclusiva da obra; mas a estrada não será julgada concluida senão depois que o Presidente da Provincia assim o declarar, tendo mandado proceder previamente nos exames que julgar convenientes.

Art. 8.º A mesma Companhia será obrigada a conservar a estrada durante o contracto, e, findo este, a fazer entrega della ao Governo da Provincia, no mesmo estado em que se achar ao tempo de ser julgada concluida e prompta pelo mesmo Governo: pena de se proceder aos reparos necessarios á sua custa. Os ranchos e pastos ficarão igualmente pertencendo á Provincia.

Art. 9.º Serão exemptos, &c.

Art. 10.º A Companhia poderá levantar ranchos e preparar pastos fechados, para comodidade dos viandantes, nos lugares que julgar conveniente, se os proprietarios ou possuidores do terreno os não quizerem fazer dentro de seis mezes, a contar do dia em que a parte confinante da estrada se achar ultimada.

Art. 11.º Os proprietarios dos terrenos, ou beneficentias que for necessario desapropriar para construção da estrada, ou para ranchos e pastos, serão previamente indemnizados pela Companhia, na forma que a Lei prescreve para os casos de commodidade publica.

Art. 12.º Serão exemptas de pagar tues taxas de passagem: as pessoas de pé, as que transitarem pela estrada em acto effectivo de serviço publico, os generos que forem reconhecidos de propriedade Nacional, e os Parochos, em acto de administração de Sacramentos.

Art. 13.º Nenhuma outra estrada nova se poderá abrir em direcção igual á sobredita, durante o tempo do contracto: fica entendido porém que esta prohibição não comprehende as estradas com direcção á Provincia de Minas, ja existentes, que poderão ser melhoradas por conta do Governo da Provincia, ou por contracto.

Art. 14.º A Assembléa Legislativa Provincial não poderá impôr taxa, ou direito algum, de qualquer natureza que seja, á titulo de passagem, sobre as pessoas, animaes, transportes, ou generos que transitarem pela estrada, em quanto durar o tempo do contracto.

Art. 15.º Ficão derogadas todas as Leis e disposições em contrario, ou que nos contractos de empresas exigem clausulas que na presente Lei não vão especificadas.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial 14 de Março de 1835. — José Clemente Pereira.

Depois de discutido foi adoptado, e passou á Commissão de Redacção com as emendas approvadas, sendo huma dellas a suppressão do Art. 13.

Segunda discussão do Projecto sobre corte de madeiras, &c.

O Sr. Santos Barreto mandou á Mesa o seguinte: — Proponho o adiamento do Projecto sobre corte de madeiras de Lei, até a seguinte Sessão. Foi apoiado e entrou em discussão, e fechada esta approvou-se o adiamento.

Segunda discussão do Projecto sobre os intrusos possuidores dos bens dos Indias.

O Sr. Souza França propoz o adiamento deste Projecto até a seguinte Sessão, o qual sendo apoiado, foi a final approvado.

Segunda discussão do Projecto sobre vadios, declarando o primeiro Artigo, que os Juizes de Paz compellião os vadios a tomar occupação honesta de que vivão, como ja por Lei lhes incumbe, &c.

Foi apoiada huma emenda de suppressão deste

Artigo, dando-se por motivo que elle he desnecessario em consequencia de haverem Leis existentes a respeito.

Fechada a discussão, approvou-se a emenda de suppressão.

O Art. 2.º foi igualmente regeitado.

O Sr. Santos Barreto requereu que se consultasse á Assembléa se o Projecto estava ou não prejudicado; e consultando o Sr. Presidente á Assembléa, na forma proposta, decidio-se pela affirmativa.

Continuou a 2.ª discussão da Projecto sobre Força Policial dos Municipios.

Passou-se a discutir o art. 5.º

Foi apoiado hum Art. substitutivo, offerecido pelo Sr. Doutor Fortes.

Tambem se apoiou huma emenda do Sr. Duarte Moreira, nestes termos: — Supprima-se o Artigo 5.º, até as palavras Guarda Policial, &c.

O Sr. Souza França combatto a doutrina do Artigo, e pretendeo demonstrar que elle estava prejudicado, em consequencia do que se havia votado acerca do Artigo 4.º, com o qual tem relação este Artigo 5.º; e concluiu votando pela suppressão.

O Sr. Vieira Cavalcanti remetteo á Mesa a seguinte emenda: — Esta Commissão subsistirá por dois annos, salva a redacção. Foi apoiada e entrou em discussão.

O Sr. Ottoni, como Membro da Commissão que apresentou o Projecto, disse que o Artigo de que se tratava não estava em opposição com o vencido; que embora soffresse hum ou outra alteração no seu todo, mas que devia subsistir; que o Projecto não merecia aquella importancia que os Senhores Deputados lhes tem dado; que alguns tem chamado a estes individuos, que devem ser alistados para esta Guarda, Capitães do mato; chamem-lhes embora o que quizerem, que nenhum desdouro virá á Assembléa o tratar dellas. O Ilustre Deputado em hum longo discurso defendeo o Artigo, e respondeo aos diferentes argumentos dos Senhores Deputados que tinham fallado contra.

O Sr. Duarte Moreira sustentou a sua emenda, bem como o Sr. Vieira Cavalcanti.

O Sr. Souza França tornou a insistir na sua opinião de que o Artigo 5.º estava prejudicado em todas as suas partes, e que não podia passar.

Fechada a discussão, requereu o Sr. Ottoni que a emenda de suppressão fosse offerecida á votação por partes.

O Sr. Presidente propoz: — Esta Commissão subsistirá em quanto bem servirem? Supprimido.

— Sendo o titulo dos Comandantes nomeados, hum diploma dado pela Camara Municipal? Supprimido. — Perante quem elles prestarão juramento de bem desempenharem seus deveres? Approvado. — Os Comandantes poderão recorrer para a Camara Municipal, em qualquer ommissão, &c. Supprimido. — O resto do Artigo foi approvado, menos aquella parte que dá recurso aos Cabos para a Camara Municipal.

A emenda do Sr. Cavalcanti não passou.

O Artigo 6.º depois de discutido, foi approvado.

Passando-se a discutir o Artigo 7.º, o Sr. Duarte Moreira offereceo huma Emenda de suppressão deste Artigo, que foi apoiada.

Fechada a discussão, approvou-se por partes a suppressão do Artigo.

Ao Art. 8.º tambem o Sr. Duarte Moreira offereceo huma emenda de suppressão, a qual sendo apoiada entrou em discussão.

Tambem se apoiou huma emenda offerecida pelo Sr. Souza França.

Tendo havido alguma discussão, ficou esta adiada pela hora.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia 10: a discussão de diferentes materias; e levantou a Sessão depois de huma hora da tarde.

SESSÃO DO DIA 10 DE ABRIL DE 1835.

Presidencia do Sr. Baptista Pereira.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes vinte e dois Srs. Deputados, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada. O Sr. 1.º Secretario declarou que não havia expediente.

Ordem do Dia. — O Sr. Clemente Pereira disse, que mandava para a Mesa, para se ler, a redacção do Orçamento das despezas Provincias, redigido pela Commissão de Fuzenda, por não haver tempo para a Commissão de redacção o redigir, porém que esta adoptava a redacção apresentada.

O Sr. 1.º Secretario passou a fazer a leitura da referida redacção, a qual entrou em discussão e foi approvada.

O Sr. Clemente Pereira leo a redacção da Lei que authorisa o Presidente da Provincia a contractar com qualquer Companhia sobre a construc-

ção de huma estrada, que parta das terras do Valerio de Villas de Friburgo e Cantagallo, a qual foi approvada.

Leo mais o Sr. Clemente Pereira a redacção da Lei sobre desapropriação nos casos de utilidade publica.

Tendo-se feito algumas observações sobre a redacção, e mandando-se á Mesa duas emendas, fechou-se a discussão, e posta á votação a redacção salvas as emendas, foi approvada. As emendas não se approvaram.

Continou o Sr. Clemente Pereira, lendo a redacção da Lei que concede a João Henriques Ffreeze o direito para a factura de diferentes obras, &c.

Entrando em discussão a redacção, o Sr. Clemente Pereira demonstrou a falta que havia na Lei, de não se declarar que quem passar de pé pelas estradas não deve pagar taxa alguma, porque era isto o que a Assembléa havia decidido a respeito de outras Leis sobre objectos de igual natureza, e pediu ao Sr. Presidente que na conformidade do Regimento consultasse a Assembléa sobre se havia inconveniente na Lei, e decidindo ella que sim, entrasse novamente o Projecto em discussão e passasse depois á Commissão de redacção com o vencido.

Tendo havido huma questão de ordem acerca desta materia, o Sr. Presidente propoz á Assembléa se havia inconveniente na Lei, e decidindo-se pela affirmativa. Entrou por consequencia o Projecto novamente em terceira discussão.

Foião apoiadas algumas emendas do Sr. Clemente Pereira, concebidas no mesmo sentido em que fallou.

O Sr. Vinha reflectio que a medida proposta para que as pessoas de pé não paguem taxa de passagem pelas estradas, não podia ser extensiva ás pessoas que passassem pelas pontes, e continuou sustentando a sua opinião a tal respeito.

O Sr. Souza França remetteo á Mesa huma emenda, que declara que a gente de pé pague a taxa de passagem nas pontes, &c. Foi apoiada.

Tendo fallado alguns Deputados, fechou-se a discussão, e foram approvadas as emendas do Sr. Clemente Pereira, para que se adidite ao Artigo 1.º segundo o plano que o Presidente approvou, para que se supprima parte do Artigo 13, onde começa pelas palavras, os proprietarios, &c., e para que no Artigo 16 se adidite exceptue-se as pessoas de pé, &c. A emenda do Sr. Souza França tambem se approvou.

O Projecto foi de novo adoptado, e passou á Commissão de redacção.

O Sr. Clemente Pereira leo a redacção de Lei que authorisa o Presidente da Provincia a contractar com o Cidadão José Peixoto de Souza, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construção de huma estrada do Porto da Estrella até ao Rio Parahiba, e não Parahibuna, como por engano estava no Projecto.

Seguido-se a mesma formalidade acerca desta Lei, que se venceu a respeito da antecedente, foi approvada, com a declaração de que não são exemptas de pagar taxa de passagem as pessoas que de pé transitarem pelas pontes, &c. A final foi approvada a redacção.

O Sr. 1.º Secretario leo a redacção do Orçamento das despesas Municipaes, que se approvou.

Leo-se e approvou-se a redacção da Lei acerca de João Henrique Ffreeze, com as alterações approvadas.

Leo-se e approvou-se hum Parecer da Commissão de Justiça Civil, sobre a representação da Camara Municipal desta Cidade de Nicteroby, em que pede a desapropriação de hum terreno fenteiro á rua da Conceição, e a Commissão entende que todos os papeis a respeito, sejam remettidos ao Presidente da Provincia, a fim de que este, prestando os dados necessarios á Commissão, ella possa com melhor conhecimento de causa dar o seu parecer acerca de semelhante objecto.

Leo-se outro Parecer da Commissão de Fazenda, sobre o requerimento dos Fazendeiros além da Serra da Estrella, em que representam contra a disposição da Lei sobre barreiras, e julga a Commissão que nada por ora pôde delerir aos Supplicantes, em quanto não houver huma medida da Assembléa Geral a respeito. Foi approvado.

Pela huma hora da tarde leo-se, e approvou-se a Acta da presente Sessão, e o Sr. Presidente disse, está fechada a Sessão.

VARIÉDADES.

Recordações do Oriente por M. Alf. Lamartine.

Pouco distante da torre de David, acima da fonte de Silvé, cujas aguas ainda correm pelas gar-

ragens da gruta, e não mui longe do Sepulchro do Rei-poeta, que tantas vezes a cantou, assentei certo dia minha tenda de campanha em hum terreno coberto de pequenas pedras. Os altos e já denegridos terraplenos, que em algum tempo sustentarão o grande templo de Salomão, se elevavam á minha esquerda curvados pelas tres azuladas cupulas da mesquita de Omar, que se elevavão sobre as ruínas da casa de Jeovah: — brillantissimo o Sol, deslumbrada a vista pelo seu reflexo nos brancos marmores, nas douradas torres, nos muros polidos pelo tempo e pelos ventos salitrosos do lago Asphalt, (1) e nas infinitas cupulas de Jerusalem, então assolada pela peste. Não se ouvia ruido algum no recinto desta Cidade, muda e triste como o leito do moribundo: — abertas estavam suas espagnosas portas, e de tempos em tempos se vião os brancos turbantes e roxos mantos dos Soldados Arabes que guardavão essas mesmas portas, então esquecidas. Ninguém entrava ou sabia por ellas, só o vento fresco da manhã revolvia a poeira dos emmiltos, como se passasse huma caravana: — vá illusão! Quando passava e hia espirar ansuando nas ameias da torre dos Pisões, ou nas tres palmeiras da casa de Cuifis, então a poeira baixava, reaparecia a extensão do deserto, e não se ouvia resoar a pedregosa estrada sob planta d'alguma zennia, ou camelo. So de quato em quato d'hora se abrio com estrepito as suas folhas chapadas de ferro de todas as portas de Jerusalem para dar passagem ás recentes victimas da peste, conduzidos em huma tumba sobre os hombros uns de dous escravos negros ás sepulturas situadas em derredor de nós: — Humas vezesacompanhados de numerosa comitiva de Arabes, que desfilavão por entre as ruas de oliveiras, e voltavão com passo lento e silencio á Cidade; — e as mais das vezes sem outro sequito que os dous escravos, os que depois de haver cavado na arêa ou na terra da collina o leito do repouso eterno, se sentavão, distribuído entre si a mortalha do cadaver, e acendido seus longos cachimbos, fumavão em silencio, e com prazer contemplavão a leve e azulada columna de fumo, que despedião, e que subia adifundando-se na atmosphera pura e transparente que ostentão naquella clima os dias do outono.

A meus pés se alongava como em vasto sepulchro o vale de Josaphat, cortado pelo enxuto e esbranquiado leito do Cedron, salpicado de pedras, e nos declives das duas collinas que a limitão branqueavão os sepulchros dos filhos de Omar, e os turbantes esculpidos em branco marmore que os distingue. A direita se via a humilde collina das oliveiras, e entre ella e a serie dos picos volcanicos das escadarias montanhas de Jericó, se dilatava o horizonte sob o aspecto d'hum caminho radioso. O mar morto, situado junto áquellas humidades, e os montes, ao parecer transparentes da Arabia Petrea, limitavão o horizonc e completavão o quadro.

Era meio dia e do alto das torres das mesquitas chamavão os Heurines o povo para a oração, em vez do ruido estolido das campas de nossas Cathedraes, da voz humana, intelligente, e fervorosa. — Os Arabes que me acompanhavão ja haviam dado a razão de cevada em embornas de pelle de cabra a meus cavallos, presos com corderos de ferro em roda da nossa tenda: — estes formosos e mansos animaes tinham inclinadas p'ra a terra as cabeças sombreadas por crescidas chinas. Os homens se haviam reunido a sombra d'huma copada oliveira, e sustentados sobre hum tapete de damasco, fumavão e se entreteinhão referindo historias do deserto, ou cantando versos do poeta Antor, o tipo do Arabe errante; — pastor, guerreiro e poeta tudo juntamente; e em suas composições nacionaes como em hum lago cristalino recebia vida as scenas do deserto. — Antor he epico como Homero, elegiaco como Job, enamorado como Teovrito, philosopho como Salomão: quando as palavras do poeta, repetidas varias vezes asperas dos do circulo, chegavão a tocar a dolorida fibra daquelles homens sensíveis bem que barbaros, então todos elles levantavão as mãos á altura da cabeça, inclinavão se e repetião: Alá, Alá, Alá! — A poucos passos d'alli chorava a perla de seu esposo huma joven Turca de dezoito a vinte annos de idade sobre hum dos infinitos sepulchros de pedra branca, de que abundão as immedições de Jerusalem. Jamais meus olhos haviam visto mais feiticeras imagens da dor. As feições que me deixava admirar seu

vão lançado para as costas erão tão regulares como os traços das mais bellas cabeças do Partenou; sem embargo ar gracioso e enamorado das mulheres da Asia arromba muito mais o coração que a soberba belleza das Gregas. Varria o chão com seus cabelos d'huma cor entre o ouro e o bronze, semelhante ao das estatuas antigas de cobre; cor apreciadissima naquella terra: tinha o seio coberto segundo o uso das mulheres desta parte da Asia, e quando se abaixava para abraçar a pedra, ou applicar o ouvido como se quizesse escutar vozes que sahião do sepulchro; então seus dous peitos tocavão a terra, deixando-os impressos no pó, recordando o bello seio de Atala, cujas formas se descobrião no enterra-la apezar da terra sepulchral que a cobria. A viova havia coberto de mil flores o sepulchro, e sobre hum vistoso tapete, em que apoiava os joelhos tinha huma canastrinha com frutas, e biscoitos de cevada, unicas provisões para aquelle dia de luto. — Resava a cantava soluçando; a despeito de meus esforços não pude entender seus lamentos, nem conseguir que mos traduzisse o interprete. Que lastima! Quantos segredos do sentimento e do amor de duas almas unidas para sempre, e violentamente separadas, devião encerrar aquelles ardentis suspiros, aquellas palavras alagadas em lagrimas! Ah! Se por ventura eu podesse resuscitar hum morto não seriao semelhante vozes pronunciadas por tal boca. A seu lado tambem sobre hum tapete de igual qualidade e ao abrigo de hum pedaço de estofa negro sustido por dous juncos cravados na terra, brincavão seus dous tenros filhos com tres lindas escravas, e de feições delicadas como o são todas as negras Abyssinias: estavam ellas em diferentes posturas, e parecião tres estatuas talladas d'huma mesma pedra. Huma pousava em terra o joelho esquerdo; no direito sustentava hum dos meninos, que chorava e estendia para a mãe suas tenras mãosinhas. Outra estava sentada com as mãos cruzadas sobre seu avental azul na mesma posição que a Magdalena de Genova. A terceira estava em pé algum tanto inclinada para suas companheiras, balançando-se d'hum lado para outro como o fim não logrado de fazer adormecer o menor dos meninos, que estrebuchava no seu côlo; porque assim que os filhos ouvão os ais da mãe choravão de novo e com mais força. As escravas acompanhavão os signaes de dor de sua senhora com semelhantes, e depois cantavão em choro canções de seu paiz, proprias para conciliar o sono e fazer adormecer aquellas creaturas.

Era Domingo — E por detraz dos altos e maciosos muros de Jerusalem sahirão da parca cupula do Convento Grego, e chegavão aos meus ouvidos os canticos do Officio de vespuras: os hymnos e psalmos de David repetidos por espaço de dous mil annos, em estrangeiros e diferentes idiomas ferião os ares, e despertavão os echos das mesmas collinas, que os haviam inspirado.

Eu que fora áquelles lugares para contar quanto, para me remontar á fonte da civilização da epoca atlantida em que vivemos, para inspirar-me com a presença da região, que foi berço do mundo moderno, e nutrir com a verdadeira sabedoria a grave e reflectida Poesia de nossos dias; — eu encontrava naquella scena que por casualidade se apresentava a meus olhos os destinos e as classes quasi completas de toda a Poesia: as tres escravas negras animando os dous meninos com cantares naturaes e sem artificio, me offerecia a imagem da poesia pastoril e de puro instincto, propria da infancia das Nações; na jovem viova, cantando dolorosa sobre a terra que escondia os restos do seu esposo, via a Poesia elegiaca e affectuosa, a Poesia do coração; nos Arabes, recitando fragmentos bellicos, amorosos ou sobrenaturaes de Antor, via a poesia epica e guerreira das tribus vagabundas ou conquistadoras. O psalmo cantado pelos Sacerdotes Gregos naquellas solitarias alturas, parecião-me a poesia lyrico-sagrada das idades do enthusiasmo, e de regeneração religiosa. Ultimamente eu mesmo, meditando debaixo de minha tenda, e recolhendo verdades historicas em diversos paizes, me considerava como o representante da Poesia philosophica e reflectida, filha d'huma epoca em que a humanidade a si mesma se estuda, e se encontra até nos versos com que distrahe seus momentos de ocio. — Ei-la a historia dos destinos preteritos da Poesia; quaes serão os vindouros?

Poucos meses depois regressando de huma viagem, que fiz ao Libano, descia pela encosta acompanhado de meu hospede. Este ancão respeitavel, Schick (2) de huma pequena povoação de Arabes Marionitas, que se acha como sustida por huma das mais escarpadas rochas do

(1) O lago Asphalt que os Gregos e Latinos denominarão Asphaltites, he o chamado gratuitamente Mar morto. Chateaubriand, como viajante, e Scott como Poeta, derão perfeitamente a conhecer as particularidades deste mar celebre, e das costas que o cercão.

Nota do Trad. Heop.

(2) Chefe ou Príncipe dos povos do Oriente.
Nota do Trad. Heop.

mesmo Libano, nos limites da vegetação, e so habitavel no verão, veio buscar-me com seus filhos e criados ás immedições de Tripoli, e recebeu-me em seu palacio com o porte, affabilidade e galhardia de hum magnata da Corte de Luiz XIV. — arvores inteiras ardião no espaço fogio de sua habitação, e nos vastos salões da mesma se vião amentoados carceiros, cabritinhos e cervos, e em não menor abundancia corria em nosso favor os vellos e corados vinhos do Libano. Depois de haver consagrado alguns dias ao estudo daquelles costumes patriarcales e poeticos, como os lugares em que se praticão, separei-me do meu hospede, hindo acompanhado de seu filho maior e de alguns cavalheiros Arabes, com o fim de visitar os cedros: arvores famosas que ainda hoje santificão o cunho mais eminente do Libano, e ante os quaes, como vivos testemunhos da gloria de Salomão, vamos prostrar-nos ha tantos seculos. Não farei aqui a descripção delles, direi somente que ao voltar de huma viagem tão memoravel para hum viajante, nos perdemos nos tortuosos laberinthos que formão os profundos vales naquella parte da montanha, e repentinamente nos achamos nas ultimas e escarpadas penhascosas, que coroão as planicies dos Santos. — O Sol já estava muy baixo, e como além das muitas horas que haviamos andado necessitavamos de outras tantas para dar com o caminho perdido, e regressar a Edon, resolvemo-nos deixar nossos cavallos e confiar-nos á direcção de hum dos guias, que sabião de huma escola pouco distante praticada na rocha viva pelos Monges Marionitas, habitantes innumerables daquelle valle. Damos com ella, e desceimos pelos seus lisos degrãos a huma especie de terrão saliente, do qual se descobria o horizonte. —

O valle devia a sua origem ás espasmas e suaves inclinações, que começavão das cedros e das neves, e se estendião por hum prado coberto de miada herva, semelhante na cor á que embellece a faldra dos Alpes. — Mil pequenas torrentes espumosas de gelo derretido serpenteavão por entre a relva daquellas ladeiras, e vinhão reunir-se em maior abundancia d'agua e espuma no fim do primeiro degrão, que formavão as rochas. — Neste ponto augmentava-se repentinamente a profundidade do valle, precipitava-se nelle as aguas da torrente, e derramando-se por huma espaçosa superficie, ora cobrião as penhas á maneira de hum véo transparente, ora as seguio formando altas e engraçadas abobadas; — e cahindo por fim sobre as corpolentas massas de granito, soltas da eminencia, quebravão-se nellas ressoando como hum trovão de eterna duração.

A largura e profundidade do valle dos Santos se augmentava progressivamente para a parte do Septentrião, até que á distancia de duas milhas, pouco mais ou menos, do lugar em que eu o contemplava, estreitando-se pelas serranias adjacentes ao monte Libano, desapparecia com as frondosas vides, alamos, ciprestes, e argentea a torrente que o almoroseavão. Por cima de dous pequenos montes se descobria ao longe huma parte do mar Sirio, rodeado de hum pitoresco grupo de montanhas. A distancia que nos separava do golfo não era menor de vinte leguas; tal era porém a transparencia do ar que julgamos te-lo a nossos pés, e podemos distinguir dous Navios á vela, que, apparecendo entre o subido azul dos Céos e das aguas, se assemelhavão á dous cisnes voando nos confins do horizonte.

Passado o psumo e a primeira surpresa, que me causou o espectáculo, que acabo de descrever, comeci a fixar a attenção sobre as particularidades do valle, e fui então testemunha da huma scena de diferente natureza. — Em cada huma das sinuosidades da torrente, e em lagunas que não banhavão suas aguas, se via construido com pedras ruas hum Mosteiro de Monges Marionitas, de cujos lares sobia o fumo por entre alamos e ciprestes. Cada Religioso tinha seu pedaço de terra cultivado com o maior esmero, e aquella hora, que era huma das ultimas da tarde; retiravão-se de seus trabalhos rurales os piedosos habitantes daquelles sitios; — carregados hums com instrumentos de lavoura, outros conduzindo seus rebanhos por entre as amoreiras, que por ali crescem. A maior parte das casas e terreno consagradas á oração e trabalho, estão como suspensas sobre as mais salientes pontas da montanha, estando outras escavadas na mesma á maneira de grutas, ou escondrijos de cervas. So o pincel poderia dar ideia da multidão e belleza daquelles vylos pitorescos; nos quaes parece que cada pedra houteve produzido huma cella, e hum ermitão á sombra de cada arvore

Poz-se o sol, cessarão os trabalhos do dia, e entravão para seu Mosteiro todos os Monges ha pouco espalhados pelo valle. Mil sinos annunciavão que era chegado o momento de recolhimento, e de orar: hums com semelhante rui-

do no dos furacões no mar; outros com o trinado igual ao que entoão os pastueiros quando voão nas sementeadas, e os mais longinquois com sons tão melancolicos como se fossem suspiros dados no deserto em profunda e silenciosa noite. Em seguida reinou o silencio por alguns instantes, e em lugar do rumor dos sinos, ouviu-se resoar no valle hum murmuro doce e aprazível pelo canto dos psalms entoados no Mosteiro, nas Hermidas, e ainda nas cellas escavadas na rocha. Aquellas vozes confundindo-se em huma so, e formando como hum susurro prolongado, parecião-me hum melodioso lamento do valle repentinamente dotado de sentimento animado. — Subio depois o fumo do incenso e a aura perfumada ficou digna do que a respirassem os Anjos.

Comprehenhi então que á mais inerte natureza pode vivificar a voz humana, e pode conceber que a poesia mesmo na constatinação dos seculos, quando se redalza a hum todos os affeitos do coração, será hum hymno de louvor dirigido ao Creador. — Nos porém não havemos chegado essa epoca: o mundo he ainda moço, porque a intelligencia descobre huma distancia incommensuravel entre o estado actual da humanidade, e o objecto que ella ambiciona e pode conseguir. Neste intervallo novas e sublimes funcões desempenhará a Poesia.

(Traduzido do Hespanhol).

N. S.

Exercício, e temperança.

Não parece fora de proposito fallar da temperança, por falta da qual tantas pessoas tem encurtado os seus dias, e outras jazem no leito da dor, e da miseria, inuteis á sociedade, peçadas aos seus semelhantes, e a si proprias. Ha a temperança pois o meio mais obvio, e seguro de conservar a saúde; porque pôde ser praticada por qualquer em todo o tempo, e lugar. He hum tratamento, que todos podem ter sem interrupção dos proprios negocios, sem despendio de dinheiro, ou perda de tempo. Se o exercicio põe na devida acção o systema muscular, e desonera o corpo de toda a casta de superfluidades, a temperança as previne. Se o exercicio põe em justa fermentação os humores, e desloca as flegmasias, contribuindo poderosamente para a facil circulação do sangue; a temperança de hum campo livre á natureza, que pôde então obrar com toda a sua força, e vigor. Se o exercicio dissipa huma enfermidade nascente, a temperança a suffoca, desplanta, e destrange.

Em verdade a mar parte dos remedios se servem para supprir á falta do exercicio, e de temperança. He certo, que elles são de absoluta necessidade nas molestias agudas, as quaes não soffrem, se recorra á operação lenta de dous grandes preservativos da saúde: mas se nós fizemos hum habito regado do exercicio, e temperança, não haveriamos mister da Medecina: por isso vemos, que em geral he muito mais longa, e robusta a vida dos homens do campo. Os vesicatorios, as sangrias, os emeticos, o até o *santo* Le Roy communmente se servem para a gente vadia, e degenerada; além de que todas essas hoberagens laxantes não são outra coisa mais, do que auxiliares, que trabalho por entreter a saúde com a empulpa; e por isso bem se pôde dizer, que o Boticario está sempre occupado em contrariar ao cosinheiro, e vendelhão. Dix Plurico, que Diogenes, encontrando na rua a hum mancebo que hia para hum banquete, conduzio-o á sua casa, dizem do-lhe, que o queria subtrahir á hum perigo extremo, á que elle corria cabiabaixo e sem pensar. E o que diria esse Philosopho, se podesse ver os nossos banquetes? Não nos teria por loucos varridos, vezado-nos devorar tanta carne, tantas especuarias, tantos molhos exquisitos, e todos compostos de estimulantes da primeira ordem? Que diria, se visse os vinhos que ornão os nossos banquetes? He impossivel que taes comidas, e bebidas não irritem a membrana mucosa; e d'ali as gastrites, as gastro-intestines agudas, ou chronicas, conforme as circumstancias, e idiosyncrasias das pessoas. Por isso quando vejo huma mesa composta com a exquisitise, e magnificencia de hoje, parece-me ver as Nervroses, a Gota, a Hydropezia, a Encephalite, a Polmonia &c. acompanhadas dessa multidão de molestias, á que somos sujeitos, postas de emboscada por entre os pratos e garrafas.

Contenta-se a natureza com o que ha de mais simples e commum. A excepção do homem, todos os animaes limitão-se a huma so comida. Huns vivem de ervas, outros de peixes, estes de carnes, aquelles de raizes. So o homem de nada se contenta, e põe em contribuição os tres reinos da natureza para prover a sua sustentação, ou gulofice! Eu não sei a que attribua as muitas molestias, a que estamos hoje sujei-

tos, e que são desconhecidas de nossos pais, se não a nossa intemperança. Molestias nervrosas não as conhecêrão os nossos robustos maiores: hoje não ha Senhoria, ou ho mai rara a que se não queixa de indisposições de estomago, de vertigens, de inapetencia á comida &c. &c., e graças ao louro chá das partidas, ao café, ao muscatel, ao champagne, e não menos aos espartilos sassinsios. Antigamente as nossas bellas Brasileiras erão galanteadas por seus amans, casavão, divertião-se &c., o não sabião mais do que o minuto rasteiro, o seu luziduzinho chorado, danças macias, e panchas, e andavão robustas, coradilhas, e morrião octogenarias: hoje com as quadrilhas Francezas, com as contrindanças, ou salas de coices, com as valvas, riz, e gavotas, vivem achacosas, pondo bixas a cada hora, e ordinariamente não chegado a 50 annos.

Não he possivel fixar regras sobre a temperança; pois que o que pôde ser excessivo em hum, bem pode ser sobriedade em outro: mas poucas pessoas ha, que, chegando a certa idade, não sabião que qualidade e quantidade de alimentos melhor lhes convém. Dous, ou tres Escriptores antigos nos relatão que Socrates não soffeo mal algum daquella terrivel peste, que assolou a Cidade de Athenas, peste muy famosa na Historia; e que attribuem á temperança em que sempre vio o Philosopho. Quando leio a vida destes, cuja doutrina reduzia-se ao exercicio da temperança e sobriedade, observo, que quasi todos se aproximavão á idade de hum seculo: mas nenhum exemplo me parece mais admiravel, do que o daquelle nobre Veneziano, chamado Luiz Cornario. Este homem fraco, e valetudinário até á idade de 40 annos, tomou então a resolução de viver em rigorosa dieta, e de tal guiza estabeleceu a estragada saúde, que na idade de 80 annos publicou a esse proposito hum livrinho com este titulo — *Verdadeiro meio de viver mais de cem annos em saúde perfeita*. — Na verdade ella mesmo deu a lição, o exemplo; porque maior de hum seculo veio a morrer sem dor e sem agonias.

Mas o que valem doutrinas, o que aproveitão exemplos para a mor parte dos homens? Por isso sempre me pareceo muy ajuzado o maganão do Erasmo, quando no seu elogio da loucura poz a todo o mundo de dando. Os Hospitales estão cheios de victimas dolorosas da intemperança, a morte todos os dias conta em agrago milhares de individuos incontinentes, e erapulosos, a cada passo se nos antolhão pelas ruas pessoas de ambos os sexos, que no veloz dos seus annos deteriorarão a sua constituição muitas vezes robusta, e mais parecem cadaveres do que viventes. Entretanto nada nos escarnunção esses exemplos, e não esidosos do terrivel futuro que nos aguarda, debaratamos a saúde, a qual so bem apreciamos depois que a perdemos. Essas comensais indigestas, essas bebidas fermentadas, essas especuarias de que se compõe os nossos jantares não são outra coisa mais do que procuradores da morte, que de muito boa vontade e alegremente mettemos em nossa casa.

Não infira do que leve dito agomo, pragueiro, que eu queira reduzir todo o mundo a huma dieta Pitagorica: não, os nossos costumes, o nosso estado de civilisação, de commercio &c., nos não permite sustentar-se hum Povo inteiro de bredos em agua e sal, de frutas, gafanhotos, e tanjuras: bem arredados estamos desses seculos Patriarchaes: mas a temperança he relativa á idade, ao temperamento, ás circumstancias, e até ao sexo, e nem he incompativel com o nosso estado de civilisação, e industria. Hum camponez, e homem affeito ao trabalho braçal pôde, e até carece manter-se de comidas mais fortes, e nutritivas; ja o homem literato, e de vida sedentaria deve procurar alimentos mais fracos, e em pequenitar a quantidade; as bebidas espirituosas apenas poderão convir em pequena doze em paizes frios, e a pessoas que careçam entonsar-se, e nunca aos moços, ás pessoas sanguineas, aos melancolicos, e geralmente são damnosissimas ao bello sexo. *Aqua potores* (ja dizia o sempre respeitavel Hippocrates) *vivificão*: são mais vividores os que fazem uso de beber agua. O vinho, dizem alguns he o sangue dos vellos: mais me parece ser elle o sangue dos amigos do copo. Finalmente na mediana esta a virtude de todas as coisas sublimares; e toda a moda, toda a etiqueta, e cortezania que se endereçao a deteriorar a preciosissima saúde, eu a detesto, anathematizo, e tenho por huma rematada loucura.

(Do Diario de Pernambuco.)

Errata. — No Correio Official N. 81, pag. 326, col. 3.ª, lin. 83, onde diz — A preguiza do ventre — leia-se — A preguiza do ventre.